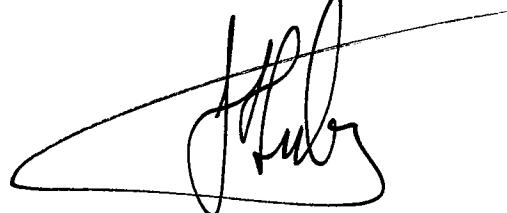


Mensagem nº 412

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte”.

Brasília, 20 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. F. Kubitschek", is written over a large, thin-lined oval. The signature is fluid and cursive, with the initials "J. F." at the top and "Kubitschek" below them.

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que tem por finalidade a criação da Secretaria Nacional de Futebol e da Defesa dos Direitos do Torcedor no âmbito do Ministério do Esporte, alterando a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, em seu artigo 29, inciso XI.

2. Criado em 2003, o Ministério do Esporte foi gradativamente assumindo as competências para as quais foi instituído. Paralelamente a isso, outras atividades foram sendo acrescidas às inicialmente previstas, aumentando significativamente o escopo de atuação do órgão e gerando uma estrutura organizacional incompatível com suas obrigações institucionais.

3. Dentre as atividades que foram encampadas pelo Ministério do Esporte, estão aquelas voltadas à melhoria de práticas relacionadas ao futebol, dentre as quais se pode destacar a criação da Timemania (Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006), a aprovação da "Lei de moralização do futebol" (Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003) e a aprovação do Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003).

4. Esse estatuto partiu do princípio de que o sucesso do futebol está ligado, necessariamente, à participação efetiva do torcedor nos espetáculos esportivos e instituiu uma série de direitos visando garantir a sua presença nos estádios. Dentre os avanços do estatuto estão a autorização para que a União fiscalize o cumprimento dos direitos do torcedor, no que tange, principalmente, à sua proteção e defesa. Cabe destacar ainda, outras iniciativas voltadas para a segurança do torcedor, tais como o Comitê de Paz no Esporte (Decreto nº 4.960 de 19 de janeiro de 2004).

5. Além do que já foi feito, delineiam-se outros desafios a serem enfrentados pelo Governo Federal, dentre eles enfatizam-se: a) a necessidade de reformulação da "Lei Pelé" (Lei nº 9.615, 24 de março de 1998), principalmente no que se refere à evasão precoce de jogadores brasileiros para o exterior; b) o acompanhamento para a organização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, dando cumprimento às obrigações assumidas pelo Governo Federal perante a Federação Internacional de Futebol - FIFA; e c) a realização de ações que fortaleçam o futebol enquanto modalidade desportiva e atividade empresarial geradora de emprego e renda.

6. Em 2008, o Brasil completará 50 anos da conquista da primeira Copa do Mundo de Futebol realizada na Suécia em 1958. Considerado como referência no futebol mundial, o país possui atualmente o maior número de campeonatos regionais, de jogadores negociados e de atletas de ponta espalhados pelo mundo. Além disso, o futebol representa a modalidade esportiva mais

apreciada no país. No que se refere à capacidade econômica do setor, deve-se considerar a existência de mais de 28 estádios espalhados pelo Brasil nas grandes cidades e capitais. Muitos deles, comportando acima de vinte mil expectadores e apresentando precárias condições de infra-estrutura, o que muito compromete investimentos do mercado e a própria cadeia de serviços do setor. Estima-se que o impacto dos serviços relativos a este desporto alcance em torno de 33 milhões de pessoas, cerca de 18% da população brasileira.

7. A ordem de grandeza dos investimentos nacionais para abrigar a Copa do Mundo de 2014 deverá ser de grandes proporções, pois deve-se acrescentar os investimentos necessários em infra-estrutura, como vias de acesso, sistemas de transporte e hotelaria, além dos efeitos suplementares dos espectadores, patrocinadores, vendedores, da mídia nacional e internacional e da indústria do turismo que gira em torno das grandes competições. Dentro desse contexto, o Brasil é o 5º maior mercado esportivo do mundo, movimentando cerca de três bilhões a quatro bilhões de reais por ano. Atualmente, o faturamento dos times brasileiros depende da cobertura da televisão, patrocínios e arrecadação com bilheteria. Cerca de 72% da receita advém destas fontes. Os 28% restantes são originados de ações de propaganda, licenciamento e exploração do estádio.

8. Por isso, entende-se que a ação do Estado deve enfatizar o estímulo à organização, à qualidade da infra-estrutura, aos processos de segurança, dentre outros aspectos importantes que balizam o desporto. Faz-se importante, não obstante, aperfeiçoar o marco legal do setor a partir da revisão de práticas e do aperfeiçoamento da legislação relacionada às entidades da administração esportiva, autoridades locais, responsáveis pela segurança e ordem pública, bem como naquilo que se refere à defesa dos torcedores.

9. A criação de uma estrutura específica para tratar do futebol e da defesa dos direitos do torcedor tem grande importância para o Governo Federal, na medida em que o futebol representa, também, um patrimônio cultural nacional e constitui atividade empresarial geradora de emprego e renda, que pode incrementar o crescimento econômico do país. Para tanto, faz-se necessário o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento de ações e projetos com vistas à revisão da legislação vigente, sobre o ambiente econômico do futebol, estimulando a promoção do intercâmbio com países com melhor estrutura e expertise na modalidade.

10. Sendo assim, a Secretaria proposta terá como principais competências planejar, desenvolver, acompanhar e monitorar as atividades no âmbito do futebol e a defesa dos direitos do torcedor, apoiar ações ligadas a eventos de grande porte, integrar ações e estimular parcerias entre entidades governamentais e agentes privados, incentivar a criação de uma estrutura esportiva moderna e capaz de receber competições esportivas internacionais. A criação da nova Secretaria será de fundamental importância para a realização da Copa do Mundo de Futebol 2014 e, como reflexo, o fortalecimento da candidatura do Brasil à sede dos Jogos Olímpicos e Para-olímpicos de 2016.

11. De forma a dar cumprimento às obrigações legais advindas do denominado Estatuto do Torcedor, será necessário criar mecanismos que garantam os direitos assegurados pela normativa. Para tanto, urge a

implementação de algumas medidas, como a revitalização ou modernização dos estádios de futebol, o desenvolvimento de banco de dados nacional das torcidas organizadas e seus membros, o monitoramento e controle das torcidas organizadas dentro dos estádios, a instalação de equipamentos de segurança, como catracas especiais e câmeras, a destinação de espaços específicos a cada torcida e o policiamento especializado.

12. Assim, a estrutura do Ministério do Esporte requer uma especialização organizacional da forma proposta, tendo em vista o caráter profissional deste desporto, a importância do aperfeiçoamento do marco legal, a magnitude da cadeia produtiva e econômica e, por fim, em respeito aos compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal.

13. No que se refere à disponibilidade orçamentária para fazer face a essa despesa no exercício de 2008, cabe esclarecer que não haverá necessidade de alocação de recursos orçamentários adicionais, dado que os cargos que irão compor a nova Secretaria já foram remanejados para o Ministério do Esporte, estão ocupados e a despesa anual correspondente está prevista no orçamento do referido órgão.

14. Estes são os motivos, Senhor Presidente, pelos quais temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva, Orlando Silva de Jesus Junior

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DCE5B7CC